



Lei n. 2974 de 28 de junho de 1969

Dá denominação ao edifício do
Forum da Comarca de Piracuruca.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "FORUM JUIZ WALTER SPINDOLA E SILVA" o edifício do Forum da Comarca de Piracuruca, recentemente construído pelo Governo do Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de junho de 1969.

Selada, numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, na Secretaria do Governo, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

AURINO NUNES FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO